

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 02/2016**

<i>Ementa:</i>	<i>Procedimento</i>
<i>Preparatório</i>	<i>Eleitoral (PPE).</i>
<i>Possível abuso de poder político e econômico.</i>	<i>Colheita de</i>
<i>informações e documentos visando a formação de opinião.</i>	

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA COMARCA DE SAQUAREMA

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do processo nº 0000423-19.2016.8.19.0058, referente à Ação Civil Pública ajuizada pela Promotoria de Tutela Coletiva – Núcleo Araruama, em razão da contratação temporária de funcionários para as mesmas áreas abarcadas por concurso público que já havia sido homologação de concurso público, violando o que fora estipulado no TAC firmado;

CONSIDERANDO que tais fatos, se comprovados, podem caracterizar possível prática de abuso de poder político e econômico;

RESOLVE o Promotor Eleitoral, que ao final subscreve, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, na forma da do art. 3º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados no relatório de missão.**

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1.** ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.
 - 2.** APENSE-SE a cópia das peças da Ação Civil Pública em separado.
 - 3.** EXPEÇA-SE ofício à Prefeitura, requisitando o encaminhamento das seguintes informações, entre o período de janeiro de 2013 até a presente data:
 - a)** Os nomes de todas as Secretarias e dos respectivos Secretários;
-

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA COMARCA DE SAQUAREMA

- b)** Quais Secretarias promoveram as contratações temporárias;
- c)** Os nomes e as funções dos contratados temporariamente, o prazo de cada contrato, e as Secretarias a que estão vinculados;
- d)** A folha de pagamento dos contratados temporariamente.

CUMPRA-SE.

Saquarema, 10 de maio de 2016.

THAÍSA TERRA MEIRELES

Promotor Eleitoral

Matr. 3267
